



Edital

Concurso Publico para Alienação de lote de terreno no Aeródromo Municipal

Paulo Jorge Lúcio Arsénio, Presidente da Câmara Municipal de Beja torna público que de acordo com a deliberação de 26 de janeiro de 2022, se vai proceder à abertura de concurso público para a alienação de lote de terreno no Aeródromo Municipal sito no Areeiro do Meio aos Coitos – S. Matias, sob a forma de apresentação de propostas em carta fechada.

A alienação supra identificada, deve obedecer às condicionantes, termos e condições que se passam a indicar e observar o disposto no Programa de Concurso e Caderno de Encargos do procedimento.

1- A participação no ato publico será aberta a todos os interessados.

2- Em função da natureza e especificidade do trabalho a realizar, fixa-se em 2€/m², valor global de € **51.400,00** com as seguintes condições:

Ser uma empresa que pertença ao ramo aeronáutico e similares e que contemple o CAE 33160;

Execução de todas as infraestruturas ao perfeito funcionamento da atividade a desenvolver nomeadamente:

- Ligação ou edificação e outras infraestruturas a construir à rede de água e eletricidade
- Construção de uma infraestrutura própria para drenagem e tratamento de esgotos.
- Construção de uma via de acesso ao lote, conforme planta anexa com as seguintes características, largura 9,0 m.
- Construção de uma rede de iluminação pública na via de acesso aos lotes.

3- Características do terreno a alienar:

1. Lote destinado à implantação de atividades aeronáuticas e similares;
2. Área total: 25.700 m²;
3. Área máxima de implantação 70%;
4. Altura máxima de construção 9,5 m.

5-O ato público de abertura de propostas realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Beja, Praça da República - Beja, no primeiro dia útil, após o décimo quinto dia da data da Publicação no Jornal Local, às 11 horas.

6-As propostas deverão conter o comprovativo da caução e ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, fechadas e lacradas, contendo o envelope a identificação do concurso, o nome do concorrente e a respetiva residência.

É condição obrigatória, sob pena de exclusão a indicação da qualidade em que intervém cada concorrente, exceto se tal resultar inequivocamente dos respetivos elementos fornecidos.

7- O prazo para a apresentação de propostas terminará no decimo quinto dia da publicação em Diário Local. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos, se este se verificar, já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

8- A escritura de promessa de compra e venda do terreno realiza-se obrigatoriamente no prazo máximo de noventa dias, após assinatura do Contrato Promessa Compra e Venda, sendo o pagamento feito na totalidade com a assinatura da mesma. Caso a mesma não se realize por factos imputáveis ao comprador, considera-se a adjudicação sem efeito com perca da caução prestada.

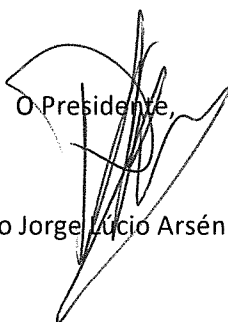
9- O contrato de compra e venda do terreno será assinado no prazo máximo de 30 dias após a celebração do contrato de promessa de compra e venda, sendo que caso a mesma não se realize por factos imputáveis ao comprador, considera-se a adjudicação sem efeito com perca da caução prestada e do valor liquidado com o contrato de promessa de compra e venda.

10- Todos os interessados podem consultar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos no Espaço Empresas do Município de Beja, na Praça da República - Beja, durante o horário de expediente das 9.00/12.30 e das 14.00/17.30.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Beja, 26 de Janeiro de 2022

O Presidente,



-Paulo Jorge Lúcio Arsénio-